



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/003/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITI -MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, situada à Avenida Praça Felinto Farias, S/N - Centro - Buriti - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representada pela Sra. Ana Cristina Araujo Cardoso, brasileira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, CPF Nº 983.516.133-04, RG Nº 00010488651980 SSPMA, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os valores unitários ofertados pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA O MUNICÍPIO DE BURITI-MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 003/2021-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão – FAMEM.

Este instrumento não obriga o Município de Buriti -MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão



gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Buriti, através da Secretária Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Buriti, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os valores unitários registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: A J M DA SILVA INFORMATICA

CNPJ: 10.612.251/0001-80

Endereço completo: AVENIDA JOSÉ CAETANO N° 70, CENTRO, CHAPADINHA MARANHÃO;

Nome do representante legal: ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA

Cédula de Identidade/órgão emissor: 1111049995 SSP/MA

CPF: 925.619.183-00

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTADOR USB WIRELESS	TOMATE	UNI.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	ADAPTADOR DE TOMADA	DANEVA	UNI.	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
3	CABO DE REDE CAT5	PLUSCABLE	CX	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
4	CABO SATA	MYMAX	UNI.	40	R\$ 4,55	R\$ 182,00
5	CABO VGA PARA MONITOR	MULTILASER	UNI.	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
6	CABO HDMI 1.80M	MAXPRINTE	UNI.	30	R\$ 22,67	R\$ 680,10
7	CABO HDMI 5M	MAXPRINTE	UNI.	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
8	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	MYMAX	UNI.	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
9	CABO DE FORÇA PARA CARREGADOR	MYMAX	UNI.	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
10	CABO USB PARA IMPRESSORA	PLUSCABLE	UNI.	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
11	CONECTOR RJ45 COM 100UNID	MYMAX	PCT	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
12	EXTENSAO DE 5M	PLUSCABLE	UNI.	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
13	EXTENSAO DE 10 M	PLUSCABLE	UNI.	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
14	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	MULTILASER	UNI.	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
15	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	MULTILASER	UNI.	80	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00
16	FONTE ATX 200W	C3TECH	UNI.	50	R\$ 61,90	R\$ 3.095,00
17	FONTE ATX 500W	C3TECH	UNI.	50	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
18	GABINETE COM FONTE	FORTREK	UNI.	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
19	GRAVADORA DE DVD	LITON	UNI.	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
20	HD EXTERNO 1TB	WESTEN DIGITAL	UNI.	50	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
21	HD EXTERNO 500 GB	WESTEN DIGITAL	UNI.	50	R\$ 532,95	R\$ 26.647,50
22	HD NOTEBOOK 500GB	WESTEN DIGITAL	UNI.	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
23	MEMORIA DDR4 4GB	MARKVISION	UNI.	30	R\$ 232,04	R\$ 6.961,20
24	MEMORIA DDR3 4GB	MARKVISION	UNI.	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
25	MEMORIA DDR2 2GB	MARKVISION	UNI.	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
26	MOUSE PAD	MULTILASER	UNI.	40	R\$ 7,30	R\$ 292,00

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

27	MOUSE PS2	MAXPRINTE	UNI.	10	R\$ 15,57	R\$ 155,70
28	MOUSE USB	MULTILASER	UNI.	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
29	PENDRIVE DE 16GB	MULTILASER	UNI.	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
30	PENDRIVE DE 32GB	MULTILASER	UNI.	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
31	PENDRIVE DE 4GB	MULTILASER	UNI.	550	R\$ 15,67	R\$ 8.618,50
32	PENDRIVE DE 8GB	MULTILASER	UNI.	50	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50
33	PLACA MAE INTEGRADA	PCWARE	UNI.	30	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00
34	PLACA DE REDE WIRELES PCI	MYMAX	UNI.	30	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
35	PLACA DE REDE PCI	MYMAX	UNI.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
36	PLACA DE REDE PCI-E	MYMAX	UNI.	20	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
37	TECLADO PS2	NEWLINK	UNI.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
38	TECLADO USB	NEWLINK	UNI.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
39	TECLADO MULTIMIDIA	NEWLINK	UNI.	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
40	ROTEADOR 300MBPS	MERCUSYS	UNI.	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
41	ROTEADOR 750MBPS 3 ANTENAS	TPLINK	UNI.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
42	ROTEADOR DUAL BAND 1200MBPS	MERCUSYS	UNI.	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
43	REFIL DE TINTA PRETO PARA ECOTANK	MULTILASER	UNI.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
44	REFIL DE TINTA COLORIDO PARA ECOTANK	MULTILASER	UNI.	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
45	SWITCH 8 PORTAS	MERCUSYS	UNI.	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
46	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	MERCUSYS	UNI.	10	R\$ 142,55	R\$ 1.425,50
47	SWITCH 16 PORTAS 10/100	TPLINK	UNI.	20	R\$ 195,41	R\$ 3.908,20
48	SWITCH 24 PORTAS 10/100	TPLINK	UNI.	10	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
49	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	DLINK	UNI.	10	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
50	TONER PRETO PARA LASERJET	MULTILASER	UNI.	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
51	TONER PARA LASER	MULTILASER	UNI.	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
52	TONER PARA BROTHER	MAXPRINTE	UNI.	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
53	TONER PARA SAMSUNG	MAXPRINTE	UNI.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
54	PASTA TERMICA 20G	NEOPLAST	UNI.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
55	PASTA EXECUTIVA EM COURO SINTETICO	THIGOLINE	UNI.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
56	PLACA MAE 1150 PARA PC	ASUS	UNI.	10	R\$ 347,00	R\$ 3.470,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

57	CPU CELERON DUAL CORE 4 GB HD 320GB	EVEREX	UNI.	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
58	COMPUTADOR CELERON DUAL CORE 4 GB HD 320GB MONITOR 18.5 LED	EVEREX	UNI.	40	R\$ 1.801,07	R\$ 72.042,80
59	COMPUTADOR CELERON DUAL CORE 4 GB SSD 120GB MONITOR 18.5 LED	GOLDENTEC	UNI.	20	R\$ 1.158,80	R\$ 23.176,00
60	COMPUTADOR CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 18.5 TELA LED	EVEREX	UNI.	20	R\$ 1.444,00	R\$ 28.880,00
61	COMPUTADOR CORE I5 4 GB HD 500GB MONITOR 18.5	EVEREX	UNI.	10	R\$ 1.638,00	R\$ 16.380,00
62	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	GOLDENTEC	UNI.	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
63	ESTABILIZADOR DE 1000VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	30	R\$ 163,00	R\$ 4.890,00
64	ESTABILIZADOR DE 2000 VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	20	R\$ 379,00	R\$ 7.580,00
65	ESTABILIZADOR DE 300 VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
66	IMPRESSORA ECOTANQUE COLORIDA	EPSON	UNI.	15	R\$ 898,00	R\$ 13.470,00
67	IMPRESSORA LAZER MONOCROMATICA	BROTHER	UNI.	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
68	MONITOR 15.6 LED	PCTOP	UNI.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
69	MONITOR 18.5 LED	PCTOP	UNI.	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
70	MONITOR 21.5 LED	PCTOP	UNI.	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
71	MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE COLORIDA	EPSON	UNI.	15	R\$ 1.448,34	R\$ 21.725,10
72	MULTIFUNCIONAL LAZER MONOCROMATICA	BROTHER	UNI.	25	R\$ 1.335,00	R\$ 33.375,00
73	MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX	BROTHER	UNI.	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
74	MICROFONE SEM FIO DUPLO	LEON	UNI.	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
75	NOBREAK 2.200VA BIVOLT	SMS	UNI.	10	R\$ 2.393,05	R\$ 23.930,50
76	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	115	R\$ 539,00	R\$ 61.985,00
77	NOBREAK 1800 VA BIVOLT	SMS	UNI.	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
78	NOBREAK 600 VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
79	NOBREAK 700 VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	10	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
80	NOTEBOOK CELERON DUAL CORE 4GB HD 500GB LED 15.6 POLEGADAS	MULTILASER	UNI.	15	R\$ 1.750,00	R\$ 26.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

81	NOTEBOOK CORE I3 4GB HD 1TB TELA LED FULL HD 15.6 POLEGADAS	COMPAQ	UNI.	25	R\$ 2.670,00	R\$ 66.750,00
82	NOTEBOOK CORE I5 4GB SSD 256GB TELA FULL HD 15.6 POLEGADAS	POSITIVO	UNI.	5	R\$ 3.146,98	R\$ 15.734,90
83	PROJETOR DE MESA BIVOLT HDMI X VGA	EPSON	UNI.	5	R\$ 1.539,00	R\$ 7.695,00
84	SCANNER DE MESA A4 COLORIDO DUPLEX	AVISION	UNI.	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
85	Tablet 7 Polegadas 32GB COM WIFI CAMERA TRASEIRA E FRONTAL	MULTILASER	UNI.	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
86	PROCESSADOR CORE I3 DE 1ª A 8ª GERAÇÃO	INTEL	UNI.	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
87	PROCESSADOR CORE I5 DE 1ª A 8ª GERAÇÃO	INTEL	UNI.	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 773.002,50

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Buriti a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Buriti .

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Buriti /MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Buriti (MA), 24 de Agosto de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Antonio Jadmilson Moraes da Silva
Proprietário da empresa A J M DA SILVA INFORMATICA